

EDITAL DE APOIO À PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA E DO EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO E SOCIAL

EDITAL FAPESB Nº 023/2013

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de Direito Público, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital e os interessados a apresentarem propostas para o Edital Fapesb Nº 023/2013, no âmbito do Programa Empreende Bahia, submetendo-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Estadual Nº 9.433/05, do Decreto Estadual Nº 9.266/04, da Lei Estadual de Inovação 11.174/88 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da Fapesb vigente (disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

Este edital é mais uma ação no âmbito do **Programa Empreende Bahia**, criado pela Fapesb, que tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora na Bahia visando à criação e melhoria dos empreendimentos de base tecnológica e o estímulo as ideias inovadoras, contribuindo assim, para a qualificação dos empreendimentos no nosso estado.

1. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo apoiar propostas que promovam à disseminação da cultura científica, tecnológica e de inovação, por meio de ações de educação para o empreendedorismo; de criação/incremento/fortalecimento de ambientes educacionais de C,T&I; e de desenvolvimento de protótipos científicos inovadores.

2. LINHAS DE APOIO DO EDITAL

2.1 Cada proposta poderá ser submetida em uma das 03 (três) Linhas de Apoio, relacionadas abaixo, desde que executada no Estado da Bahia:

2.1.1. Linha de Apoio 1: Educação Inovadora para a Ciência e/ou para o Empreendedorismo Tecnológico e/ou Social;

2.1.2 Linha de Apoio 2: Criação e/ou Incremento e/ou Fortalecimento de Ambientes Educacionais de C,T&I.

2.1.3 Linha de Apoio 3: Construção de Protótipos Científicos Inovadores.

2.2 As informações específicas por Linha de Apoio estão dispostas nos Apêndices.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Proponentes

As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores que possuam vínculo empregatício com Instituições de Ensino Superior – IES ou com Centros de Pesquisa localizados no Estado da Bahia, que passará a ser o coordenador do projeto e o responsável pela sua gestão e aplicação dos recursos, em caso de aprovação pela Fapesb. Exceto para a Linha 2, que permite que as propostas **também** possam ser apresentadas por pessoas que possuam vínculo empregatício com organizações sem fins lucrativos que desenvolvem atividades relacionadas à promoção da cultura educacional, científica, tecnológica e de inovação.

3.1.1 É fundamental que o pesquisador proponente apresente competência e experiência compatíveis com os requisitos necessários à sua execução.

3.1.2 Somente serão elegíveis propostas cujo pesquisador proponente, possua até 02 (dois) projetos de pesquisa vigentes, financiados exclusivamente pela Fapesb.

3.1.3 Não serão computados para este limite os projetos de pesquisa em execução, com data final de vigência **até dezembro de 2013.**

3.1.4 Não fazem parte dessa condição as modalidades de concessão dos Editais de **Participação e Organização de Eventos, Auxílio Tese e Dissertação e Publicação Científica.**

3.2. Limitação das Propostas

Cada pesquisador proponente poderá submeter somente uma proposta por Linha de Apoio. Assim, o mesmo proponente poderá ter mais de uma proposta aprovada neste Edital. Entretanto, para a contratação das propostas, será considerado o número máximo de projetos apoiados pela Fapesb por pesquisador, conforme item 9 do Edital. Caso o pesquisador proponente ultrapasse a quantidade máxima permitida de projetos apoiados pela Fapesb, a mesma decidirá sobre em qual(is) Linha(s) o pesquisador será apoiado.

4. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL

Serão disponibilizados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, provenientes da Fapesb,

por meio da Unidade Gestora 28.201, Projeto 19.571.128.2623; despesas correntes e de capital, Fonte 100, alocados no exercício orçamentário do ano de 2013 e subsequentes.

4.1 Até 5% (cinco por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

5. LINHAS DE APOIO

Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as Linhas de Apoio, conforme segue abaixo:

Linha de apoio	Valor máximo permitido na proposta por Linha (R\$)	Valor total disponível para Linha (R\$)
Linha 1: Educação Inovadora para a Ciência e/ou para o Empreendedorismo Tecnológico e/ou Social.	Até 50.000,00*	600.000,00*
Linha 2: Criação e/ou Incremento e/ou Fortalecimento de Ambientes Educacionais de C,T&I.	Até 50.000,00*	500.000,00*
Linha 3: Construção de Protótipos Científicos Inovadores.	Até 25.000,00	600.000,00
TOTAL*		1.700.000,00

*Incluindo valores de bolsas

5.1 Os recursos não utilizados em uma Linha de Apoio poderão ser transferidos para as outras Linhas.

5.2 Os repasse dos recursos serão realizados em parcela única.

6. APOIOS DO EDITAL

6.1. Itens apoiados pelo Edital

Serão apoiados pelo presente Edital Elementos de **Despesas de Capital**; **Despesas Correntes** e **Bolsas**. Somente para a Linha 3 **não** serão apoiadas bolsas.

6.2. Os itens apoiáveis por elementos de despesas (**Despesas de Capital**, **Despesas Correntes**) e **Bolsas** serão especificados por Linha de Apoio.

6.3. Todos os itens solicitados deverão ser compatíveis com os objetivos do projeto e permissões de apoios por Linha.

6.4. Itens não apoiados pelo Edital

São itens **não apoiados**:

- 6.4.1. Combustíveis;
- 6.4.2. Taxa de administração, gerência ou similar;
- 6.4.3. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- 6.4.4. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição ou organização;
- 6.4.5. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiado com recursos neste Edital;
- 6.4.6. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- 6.4.7. Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da Fapesb durante a vigência da bolsa;
- 6.4.8. Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros;
- 6.4.9. Coffee Break;
- 6.4.10. Aquisição de veículo automotor;
- 6.4.11. Diárias.

6.5. Orientações sobre os recursos solicitados

- 6.5.1. Além da seleção dos elementos de despesa, torna-se necessária a descrição detalhada do item solicitado no Formulário *online*;
- 6.5.2. Os proponentes deverão fazer cotações dos valores dos itens a serem solicitados, a fim de terem uma base real dos valores a serem gastos no projeto.
- 6.5.3. Estas cotações, entretanto, **não** deverão ser apresentadas no ato de submissão do projeto;
- 6.5.4 Os recursos solicitados para bolsas devem estar limitados a no máximo **30% (trinta por cento)** do orçamento total do projeto;
- 6.5.4. Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento total do projeto;**
- 6.5.5. Finalizada a vigência do projeto, as máquinas e equipamentos adquiridos poderão ser doados/cedidos para a instituição ou organização de vínculo do coordenador do projeto, de acordo com o que estabelece a Resolução 01/09 do Conselho Curador, disponível no Portal da Fapesb;
- 6.5.6. As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento das necessidades de despesas por elemento, uma vez que, depois de concedido o apoio, não poderá

haver modificações entre os elementos de despesa de capital e corrente;

6.5.7. Depois de concedido o apoio, o coordenador do projeto terá direito a apenas **01(um) remanejamento de recursos** a cada 06 (seis) meses;

6.5.8. Depois de concedido o apoio, o coordenador do projeto terá direito a apenas **01(um) pedido de utilização de saldo da aplicação financeira** a cada 06 (seis) meses.

6.6. Orientações sobre as bolsas aprovadas

6.6.1. Caso existam aprovações de bolsas, após as contratações dos projetos, os coordenadores serão os responsáveis pelo encaminhamento dos pedidos de implementações das bolsas, respeitando as quantidades e modalidades aprovadas no projeto. Requisitos, modalidades e mais informações sobre implantação de bolsa vide Anexos 01, 02 e 03.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1. Contrapartidas obrigatórias

No presente Edital, serão **obrigatórias** as seguintes contrapartidas:

Linha de Apoio	Contrapartida Obrigatória
Linha 1: Educação Inovadora para a Ciência e/ou para o Empreendedorismo Tecnológico e/ou Social.	Mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto ⁽¹⁾
Linha 2: Criação e/ou Incremento e/ou Fortalecimento de Ambientes Educacionais de C,T&I.	Infraestrutura necessária para o funcionamento do projeto proposto
Linha 3: Construção de Protótipos Científicos Inovadores.	

(1) Esta contrapartida poderá ser concedida pela instituição ou organização de vínculo do proponente e/ou pela instituição beneficiada, desde que garantidas pela(s) instituição(ões) ou organização(ões).

7.2. Demais Contrapartidas

Serão admitidas como contrapartidas financeiras válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

7.2.1. Recursos Financeiros

7.2.1.1. Recursos financeiros das instituições envolvidas no projeto;

7.2.1.2. Recursos financeiros de outras organizações parceiras da proposta;

7.2.1.3. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

7.2.2. Bens

- 7.2.2.1. Equipamentos;
- 7.2.2.2. Outros materiais permanentes.

7.2.3. Serviços

- 7.2.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

7.2.4. Recursos humanos destinados ao projeto

- 7.2.4.1. Pessoal da(s) instituição(ões) ou organização(ões) envolvida(s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o mesmo;
- 7.2.4.2. Bolsas fornecidas pela(s) instituição(ões) ou organização(ões) destinadas à execução do projeto;
- 7.2.4.3. Estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) ou organização(ões) destinados à execução do projeto;
- 7.2.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

7.3 Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas, deverão ser estimados utilizando-se como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que será cedida para o projeto.

7.4 Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do Formulário *online*, específico para cada Linha de Apoio deste Edital.

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTOS	DATAS-LIMITE
Abertura do Edital	19/06/2013
Data limite para submissão <i>on-line</i> das propostas	17h30min do dia 08/08/2013
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	09/08/2013
Divulgação dos resultados*	25/10/2013
Apresentação de recursos administrativos à Fapesb*	04/11/2013
Contratação dos projetos*	A partir de 04/11/2013

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução dos projetos será de **no máximo 18 (dezoito) meses**, para as 03 Linhas de Apoio, contado a partir da assinatura do instrumento legal, admitindo-se a sua prorrogação, quando a Fundação considerar necessária para o desenvolvimento pleno do projeto e mediante solicitação por escrito pelo coordenador do mesmo.

Bolsas em qualquer das modalidades contempladas pelo presente Edital, apenas nas Linhas 1 e 2, terão prazo de vigência final inferior a 02 (dois) meses da vigência final do projeto ao qual estão vinculadas.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O EDITAL

10.1. Etapas para apresentação

As apresentações das propostas deverão conter os itens listados no **Formulário Online**, específico para cada Linha de Apoio deste Edital, conforme etapas 01 e 02, descritas a seguir:

10.1.1. Etapa 1 - Preenchimento *online* dos itens abaixo listados, via Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>), e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 6 deste Edital:

- 10.1.1.1. Cadastro *online* da instituição ou organização de vínculo do pesquisador proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- 10.1.1.2. Cadastro *online* do coordenador do projeto (pesquisador proponente), caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- 10.1.1.3. Cadastro *online* de outras instituições ou organização (para as Linhas que permitem participação de outras instituições ou organização no projeto), caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- 10.1.1.4. Cadastro *online* dos demais membros da Equipe Executora, que ainda não têm cadastro na Fapesb, não sendo obrigatório o cadastro dos bolsistas neste momento;
- 10.1.1.5. Formulário *online* específico para a Linha de Apoio que deseja submeter a proposta, devidamente preenchido e assinado.

OBS₁: É necessário concluir no sistema o Formulário *online*. Após a conclusão, o sistema irá gerar um Número de Pedido. As propostas não concluídas, entregues como relatórios de simples conferência, sem número de pedido, serão automaticamente desenquadradas.

10.1.2. Etapa 2 – Além do preenchimento do Formulário *online*, será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas, de igual teor, devidamente encadernadas **em espiral**, contendo, em cada uma delas, o Formulário *online* do edital concluído, impresso e devidamente assinado (o mesmo do preenchimento *online*) e os documentos exigidos e especificados por Linha de Apoio.

10.2. Condições para aceitação das propostas:

10.2.1. Não será possível a complementação e/ou alteração das informações constantes no Formulário *online* após a conclusão do pedido, assim como de documentação, ainda que dentro do prazo, uma vez que já encaminhado;

10.2.2. As 02 (duas) vias das propostas e demais documentos deverão ser encadernados em espiral, em um envelope lacrado e encaminhados **exclusivamente por via Postal** (SEDEX ou outro serviço postal expresso);

10.2.3. O envelope lacrado contendo as 02 (duas) vias encadernadas em espiral das propostas deverá ser identificado conforme descrições abaixo:

**Edital Fapesb 023/2013 - APOIO À PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E/OU
INOVAÇÃO PARA DISSEMINAÇÃO DA CULTURA CIENTÍFICA E DO EMPREENDEDORISMO
TECNOLÓGICO E SOCIAL**

Pedido: XXXX/2013

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Diretoria de Inovação

CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo

Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP 40.210-720 – Salvador – Bahia

10.2.4. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulado neste Edital, conforme item 06 deste edital.

11. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EDITAL

11.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a

verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para essa fase. **Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.**

11.2. Análise e Julgamento

Os projetos enquadrados serão avaliados por Consultores *Ad Hoc* externos, residentes fora do Estado da Bahia, *experts* na área do Edital, de acordo com os critérios de análise e julgamento descritos por Linha de Apoio.

12. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS NO EDITAL

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, conforme calendário no item 06, cabendo aos pesquisadores proponentes a inteira responsabilidade de informar-se sobre o mesmo.

A Fapesb reserva-se ao direito de **realizar ajustes no orçamento do projeto** apresentado inicialmente.

13. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de:

Termo de Outorga firmado entre a Fapesb e o pesquisador proponente para as Linhas de Apoio 1 e 3, e;

Convênio firmado entre a Fapesb, a instituição ou organização de vínculo do pesquisador proponente e a instituição gestora de recursos (opcional) para a Linha de Apoio 2 .

13.1. Os Proponentes (pesquisador que submeteu a proposta e sua instituição ou organização de vínculo) inadimplentes com a Fapesb e/ou com o Estado da Bahia não poderão firmar instrumento legal de apoio às propostas aprovadas no Edital. Neste caso, o pesquisador proponente será informado por email pela Equipe Técnica da Fapesb sobre o prazo máximo para a regularização das pendências.

13.2. Quando da divulgação do resultado serão solicitados documentos complementares para cada Linha de Apoio. Os documentos deverão ser entregues a fim de viabilizar a formalização do apoio. É de inteira responsabilidade do pesquisador proponente se informar sobre a referida documentação.

13.3. Nos casos de apoio por meio de Termo de Outorga, **não será permitida substituição de Coordenador de projeto**, em qualquer hipótese, mesmo antes da assinatura e publicação do instrumento legal.

14. REPASSE DOS RECURSOS DO EDITAL

O repasse dos recursos para o projeto aprovado se dará de acordo com o **Plano de Aplicação** e o **Cronograma de Desembolso** aprovados pela Fapesb, após assinatura do instrumento legal (Termo de Outorga ou Convênio) e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado. Os repasses terão algumas características peculiares de acordo com o instrumento legal de apoio, a saber:

14.1. Repasses referentes aos Termos de Outorga

Nos casos de apoio por meio de Termo de Outorga, os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta corrente bancária aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado, em nome do Coordenador do projeto, **não podendo ser conta poupança**.

14.2. Repasses referentes aos Convênios

Nos casos de apoio por meio de Convênio com instituições estaduais os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão descentralizados; enquanto que nos Convênios com as demais instituições, os recursos serão transferidos para conta corrente bancária aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado, em nome da instituição ou organização de vínculo do Coordenador do Projeto ou da fundação gestora dos recursos (caso exista), **não podendo ser conta poupança**.

14.3. Recursos referentes à bolsa

Os recursos destinados à implantação das bolsas vinculadas aos projetos serão pagos pela Fapesb diretamente aos bolsistas via conta bancária.

15. RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO EDITAL

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria de Inovação, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis após a publicação do resultado. **Serão apenas aceitos recursos para as propostas enquadradas e não classificadas**. Não serão aceitos recursos das propostas desenquadradas ou

classificadas e não contempladas por limitação orçamentária. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS APOIADOS

16.1. O Coordenador da proposta e será o responsável pela gestão técnica e financeira do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas (técnica e financeira) à FAPESB, se submetendo às legislações vigentes e as normas de Prestação de Contas, disponíveis no Manual do Pesquisador (www.fapesb.ba.gov.br).

16.2. Caberá à Fapesb o acompanhamento técnico da execução dos projetos, por meio de avaliação dos Relatórios Técnicos, visitas *in loco* pré-agendadas e Seminários de apresentação dos resultados.

16.3. O Coordenador que se negar a cumprir ou colaborar com as atividades exigidas para o acompanhamento técnico ficará inadimplente com a Fapesb, até o seu cumprimento. Poderão ainda ser realizadas reuniões entre os atores envolvidos no processo, com o intuito de esclarecimento de dúvidas, troca de experiências, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES AO EDITAL

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site www.fapesb.ba.gov.br, pelos telefones: (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb (Diretoria de Inovação – DI)

Coordenação de Desenvolvimento tecnológico e Empreendedorismo – CDTE, Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação - Salvador-Bahia.

APENDICE 1

1. LINHA DE APOIO 1: EDUCAÇÃO INOVADORA PARA A CIÊNCIA E/OU PARA O EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO E/OU SOCIAL

1.1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA LINHA 1

Os projetos submetidos a esta Linha deverão ter como resultado final a implantação ou consolidação de metodologias do ensino da ciência e do empreendedorismo tecnológico e/ou social, aliada a sua **aplicação prática**, seja em oficinas, laboratórios, ateliês ou ambientes afins, com a finalidade de permitir que os estudantes apliquem os conhecimentos teóricos na execução de práticas científicas e/ou empreendedoras.

A educação inovadora para ciência referendada neste edital, deve buscar introduzir os saberes científicos e tecnológicos nas diversas áreas do conhecimento, em comunidades, instituições, organizações e escolas. Espera-se que as propostas apresentadas com esse objetivo apliquem metodologias inovadoras para o ensino, aprendizagem e difusão da ciência, demonstrando de maneira teórica e prática como a ciência, através da ação humana, está presente na sociedade.

A **Educação para o Empreendedorismo** é entendida como a associação dos conceitos do empreendedorismo com o **desenvolvimento de ferramentas práticas para concretizar ações de iniciativas empreendedoras, as quais poderão ser utilizadas em benefício de uma empresa, da sociedade ou de um grupo coletivo.**

O “**Espírito Empreendedor**” é considerado em um sentido mais abrangente, não apenas restrito à criação e gestão de empresas, promovendo a utilização de conhecimentos, metodologias, capacidades, atitudes, competições, jogos, aprendizado prático e saberes curriculares. A capacidade empreendedora pode valer-se dos saberes populares, objetivando o bem estar, o crescimento e desenvolvimento tecnológico, social e coletivo.

Assim, os projetos deverão atuar na capacitação ao empreendedorismo tecnológico e/ou social, em todas as áreas do conhecimento, voltadas para diversificados tipos de público alvo, desde que contribuam para o desenvolvimento do espírito empreendedor nas novas gerações, por meio da aplicação de metodologias criadas ou aperfeiçoadas pelos proponentes, bem como na replicação de boas práticas empreendedoras em

ambientes geradores de serviços, processos e produtos, aliando teoria e prática.

Esta Linha permite que os projetos sejam executados tanto na instituição de vínculo do pesquisador proponente, quanto em instituições de ensino médio e profissionalizante, associações, cooperativas, fundações ou ONGs, desde que localizadas no Estado da Bahia, denominadas de **Instituições Beneficiadas**.

Serão apoiadas propostas de diversas naturezas e níveis, incluem-se, por exemplo, cursos de aperfeiçoamento e extensão, gincanas empreendedoras, jogos empresariais, entre outros, desde que destinados à formação de recursos humanos e desenvolvimento de habilidades na área de empreendedorismo.

Os projetos devem prever carga horária mínima de 20 horas para capacitação, sendo que, para as propostas cuja instituição beneficiada coincida com a instituição de vínculo do proponente, serão valorizadas as que sejam inseridas como atividades de extensão nas grades curriculares de cursos, com envolvimento de outros professores e departamentos/setores acadêmicos da instituição.

Os projetos apoiados nos Editais Fapesb de Apoio à Educação para o Empreendedorismo nos anos anteriores, **exceto no Edital 13/2012**, poderão ser submetidos neste Edital desde que apresentem melhorias nas propostas.

1.2. ITENS APOIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA LINHA 1

Serão disponibilizados para esta Linha recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), sendo que cada proponente poderá solicitar à Fapesb o valor máximo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por proposta, incluindo os valores das bolsas.

Os itens abaixo relacionados poderão ser apoiados, desde que devidamente justificados pelo pesquisador proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e deste Edital.

1.2.1. Despesas de Capital:

- 1.2.1.1. Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;
- 1.2.1.2. Aquisição de *software* e material bibliográfico.

1.2.2. Despesas Correntes:

- 1.2.2.1. Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- 1.2.2.2. Serviços de terceiros - **pessoa jurídica**. Incluem-se, por exemplo, despesas com consultoria, transporte, capacitação, tutoria.
- 1.2.2.3. Alimentação, hospedagem e passagem.

1.2.3. Bolsas (ver anexos 1, 2 e 3)

- 1.2.3.1. Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT) nos níveis 1 e 2;
- 1.2.3.2. Bolsas de Apoio Técnico (AT) nos níveis 2 e 3. Para estas modalidades de bolsas (AT-2 e AT-3) somente será permitida a solicitação de 01 (uma) bolsa por projeto.

Obs₁: Os itens **não apoiados** estão descritos no item 6.4 do Edital.

1.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A LINHA 1

1.3.1. Preenchimento do Formulário *online*

O proponente deverá preencher o Formulário *online*, específico para este Linha, disponível no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>), seguindo as orientações abaixo:

- 1.3.1.1. Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto;
- 1.3.1.2. Descrever a fundamentação teórica do projeto;
- 1.3.1.3. Descrever as atividades a serem executadas para o desenvolvimento do projeto;
- 1.3.1.4. Indicar os profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao projeto, com as suas respectivas funções, no item relativo à equipe executora.
- 1.3.1.5. Descrever os impactos esperados com a execução do projeto, no âmbito macro e micro, inclusive indicando quantitativamente e qualitativamente os benefícios a serem alcançados na execução das ações propostas;
- 1.3.1.6. Descrever a capacidade da instituição proponente para o desenvolvimento do projeto, informando inclusive sobre cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa, envolvimento em projetos e outras ações na área de empreendedorismo;
- 1.3.1.7. Detalhar a estrutura física a ser disponibilizada para a implantação do projeto

como, por exemplo: laboratórios, oficinas, ateliês e escritórios;

1.3.1.8. Indicar a instituição onde será executado o projeto (instituição beneficiada), assim como o público alvo (perfil e número estimado);

1.3.1.9. Mensurar indicadores físicos para avaliação dos resultados alcançados;

1.3.2. Encaminhamento da proposta e demais documentos em meio físico

Conforme descrito no item 10 do Edital, após preenchimento do formulário *online* (Etapa 1), será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas (Etapa 2), contendo o formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, acompanhado de documentos específicos para cada Linha. Assim, seguem os documentos para a Linha 1:

1.3.2.1. Ofício da instituição de vínculo do Coordenador indicando a carga horária que será dedicada pelo Coordenador ao projeto e garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição (assinado pelo representante legal);

1.3.2.2. Ofício da instituição beneficiada (assinado pelo representante legal) indicando o responsável pela execução do projeto nesta instituição, confirmando a sua participação no projeto e garantindo as contrapartidas apresentadas (caso esta não coincida com a instituição proponente e caso haja contrapartidas cedidas por esta instituição);

1.3.2.3. **Resumo** do Currículo Lattes do Coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

1.3.2.4. **Resumo** do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;

1.3.2.5. Cópia de CPF e do RG do Coordenador do projeto;

1.3.2.6. Comprovante de residência atualizado do Coordenador do projeto;

1.3.2.7. Cópia do contracheque do Coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo do Coordenador, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo;

1.3.2.8. Cópia do contracheque de vínculo do representante da instituição beneficiada ou declaração do setor de Recursos Humanos, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo (caso a instituição beneficiada não coincida com a do proponente).

1.4. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LINHA 1

1.4.1. Critérios de julgamento

Os projetos enquadrados serão avaliados por Consultores *Ad Hoc* externos, expertos na área do Edital, de acordo com os seguintes critérios:

- 1.4.1.1. Mérito e relevância, da proposta no contexto dos objetivos da Linha 1;
- 1.4.1.2. Consistência e coerência da proposta;
- 1.4.1.3. Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- 1.4.1.4. Potencial de geração de resultados voltados à gestão e disseminação da educação científica e/ou empreendedora e sua aplicação prática (possibilidade de desenvolvimento de indicadores socioeconômico);
- 1.4.1.5. Contrapartidas oferecidas pela instituição de vínculo do pesquisador proponente e/ou instituição beneficiada incluindo pessoal do quadro próprio e infraestrutura disponível;
- 1.4.1.6. Adequação do Orçamento, Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso à execução do projeto;
- 1.4.1.7. Adequação do cronograma de execução física (metas);
- 1.4.1.8. Qualificação e competência do pesquisador proponente e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- 1.4.1.9. Qualificação e competência dos demais membros da equipe executora e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- 1.4.1.10. Capacidade de execução do projeto pela instituição de vínculo do pesquisador proponente e instituição beneficiada (caso haja);
- 1.4.1.11. Capacidade de participação da instituição beneficiada no projeto (caso haja);
- 1.4.1.12. Possibilidade de continuidade das ações após a finalização do projeto;

1.4.2. Serão valorizados no julgamento das propostas:

- 1.4.2.1. A adequação da fundamentação teórica e da metodologia ao público alvo proposto (perfil e quantidade);
- 1.4.2.2. A adequação da infraestrutura disponibilizada pelas instituições envolvidas à metodologia utilizada para execução do projeto;
- 1.4.2.3. A utilização de indicadores físicos para avaliação dos resultados alcançados;
- 1.4.2.4. Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;
- 1.4.2.5. O desenvolvimento de práticas empreendedoras tecnológicas e/ou sociais a

partir do conhecimento teórico.

1.4.2.6. A articulação entre ações envolvendo ciência, tecnologia, inovação, e empreendedorismo.

1.5. CONTRATAÇÃO DO PROJETO DA LINHA 1

A formalização do apoio ao projeto aprovado nesta Linha dar-se-á através de instrumento legal (Termo de Outorga) firmado entre a Fapesb e o pesquisador proponente do projeto.

1.5.1. Repasse dos Recursos da Linha 1

Os recursos referentes a esta Linha de Apoio serão repassados em parcela única.

APENDICE 2

2. LINHA DE APOIO 2: CRIAÇÃO E/OU INCREMENTO E/OU FORTALECIMENTO DE AMBIENTES EDUCACIONAIS DE C,T&I

2.1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA LINHA 2

O objetivo desta linha é apoiar propostas de estímulo e disseminação da C,T&I - Ciência, Tecnologia e Inovação (inclusive social) por meio de incentivo à criação, incremento e/ou fortalecimento de ambientes que proporcione a sociedade conhecimentos e práticas científicas, tecnológicas e de inovação, apresentadas por pessoas vinculados às IES, Centros de Pesquisa ou Organizações sem fins lucrativos que desenvolvam atividades relacionadas à promoção da cultura educacional, científica, tecnológica e de inovação. .

As propostas devem contemplar iniciativas e ações que proporcionem o melhor entendimento da população em geral de como a C,T&I está presente em suas vidas, por meio das diversas áreas do conhecimento, e aproximá-la dos temas através de experimentos, demonstrações, exposições, implantação de simuladores, jogos entre outros. Os projetos apresentados podem possuir estruturas fixas ou itinerantes, desde que sejam abertos à visitação e/ou interação do público em geral e tenham caráter sistemático, ou seja, perdurem além da vigência da proposta apresentada. São considerados objetos de apoio para esta Linha: museus, observatórios, veículos itinerantes, ambientes virtuais de aprendizagem, espaços multimídias, oficinas de máquinas, entre outros.

Não serão apoiados projetos de implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização de infraestrutura física cuja finalidade seja apenas para desenvolvimento de pesquisa. Assim, os ambientes educacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação, objetos de apoio desta Linha, deverão **obrigatoriamente**, possuir horários regulares de visitação pública.

Esta Linha permitirá a execução de atividades de C,T&I em todas as áreas do conhecimento e voltadas para diversificados tipos de público alvo. Assim, serão valorizados trabalhos interdisciplinares.

2.2. ITENS APOIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA LINHA 2

Conforme detalhado no item 4 do edital, serão disponibilizados para esta Linha recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo que cada proponente poderá solicitar à Fapesb o valor máximo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) por proposta, incluindo os valores das bolsas.

2.2.1. Despesas de Capital:

- 2.2.1.1. Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;
- 2.2.1.2. Aquisição de software, material bibliográfico.

2.2.2. Despesas Correntes:

- 2.2.2.1. Material de consumo. Incluem-se, por exemplo, componentes ou peças de reposição de equipamentos, componentes químicos e demais itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto;
- 2.2.2.2. Serviços de terceiros (pessoa jurídica). Incluem-se, por exemplo, despesas com consultoria, instalação ou manutenção de máquinas e equipamentos, reforma do ambiente objeto do apoio (pintura, instalação de divisórias, instalação elétrica e hidráulica, desde que não caracterize obra civil);
- 2.2.2.3. Hospedagem e alimentação (exclusivamente para estruturas itinerantes).

2.2.3. Bolsas (especificações, requisitos e demais informações nos anexos 1 e 2)

- 2.2.3.1. Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT), nos níveis 1 e 2;
- 2.2.3.2. Bolsas de Apoio Técnico (AT), nos níveis 2 e 3. Para estas modalidades de bolsas (AT-2 e AT-3) somente será permitida a solicitação de 01 (uma) bolsa por projeto.

Obs₁: Não serão apoiadas nesta Linha obras civis, entendidas como contrapartida **obrigatória** da instituição executora do projeto. Os demais itens **não apoiados** estão descritos no item 6.4 do Edital.

2.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A LINHA 2

2.3.1. Preenchimento do Formulário *online*

As propostas deverão ter como foco principal a implementação de projetos de integração de conhecimentos e práticas científicas, tecnológicas e de inovação para acesso ao público em geral. Assim, o proponente deverá preencher o Formulário *online*, específico para esta Linha, disponível no Portal da Fapesb

(<http://www.fapesb.ba.gov.br>), seguindo as orientações abaixo:

- 2.3.1.1. Descrever a infraestrutura objeto de apoio do projeto (museus, observatórios, veículos itinerantes, ambientes virtuais de aprendizagem, espaços multimídias, oficinas de máquinas, entre outros.);
- 2.3.1.2. Indicar a localização da estrutura a ser apoiada, no caso das estruturas fixas; e a base de apoio institucional no caso das estruturas itinerantes.
- 2.3.1.3. Descrever ações de estímulo à visitação e divulgação das estruturas a serem apoiadas;
- 2.3.1.4. Descrever a capacidade da instituição ou organização proponente para o atendimento destas instâncias (pessoal técnico e acadêmico qualificado; infraestrutura externa ao objeto de apoio em pleno funcionamento e condições de uso; arcar com as despesas gerais como luz, água, telefone, dentre outros, que possibilitem o pleno funcionamento do ambiente educacional de C,T&I; outras ações que agreguem valor ao projeto; entre outros);
- 2.3.1.5. Descrever o público alvo (perfil e número estimado de visitantes) e o roteiro a ser percorrido pelas estruturas itinerantes durante a vigência do projeto;
- 2.3.1.6. Descrever as atividades a serem executadas para o pleno funcionamento das estruturas a serem apoiadas;
- 2.3.1.7. Indicar os profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao projeto, com as suas respectivas funções, no item relativo à equipe executora;
- 2.3.1.8. Descrever as estratégias de sustentabilidade do projeto e continuidade das ações;
- 2.3.1.9. Descrever as conseqüências positivas para a sociedade com a criação, incremento e/ou fortalecimento deste ambiente educacional de C,T&I.

2.3.2. Encaminhamento da proposta e demais documentos em meio físico

Conforme descrito no item 10 do edital, após preenchimento do formulário *online* (Etapa 1), será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas (Etapa 2), contendo o formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, acompanhado de documentos específicos para cada Linha. Assim, seguem os documentos para a Linha 2:

- 2.3.2.1. Ofício da instituição ou organização de vínculo do Coordenador indicando a carga horária que será dedicada pelo Coordenador ao projeto e garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição ou organização (assinado pelo representante legal);
- 2.3.2.2. **Resumo** do Currículo Lattes do Coordenador do projeto, impressa

diretamente da Plataforma Lattes;

- 2.3.2.3. **Resumo** do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- 2.3.2.4. Cópia de CPF e do RG do Coordenador do projeto;
- 2.3.2.5. Comprovante de residência atualizado do Coordenador do projeto;
- 2.3.2.6. Cópia do contracheque do Coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da instituição ou organização de vínculo do Coordenador, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo.

2.4. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS DA LINHA 2

Os projetos enquadrados serão avaliados por Consultores *Ad Hoc* externos, expertos na área do Edital, de acordo com os seguintes critérios:

- 2.4.1. Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos da Linha 2;
- 2.4.2. Abrangência das ações e capacidade de atendimento à sociedade;
- 2.4.3. Potencial de geração de resultados voltados ao estímulo e disseminação do conhecimento da C,T&I e da sua aplicação prática;
- 2.4.4. Contrapartidas oferecidas pela instituição ou organização de vínculo do pesquisador proponente;
- 2.4.5. Adequação do orçamento proposto;
- 2.4.6. Adequação do cronograma de execução física (metas);
- 2.4.7. Qualificação e competência do pesquisador proponente e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- 2.4.8. Qualificação e competência dos demais membros da equipe executora e adequação da carga horária que será dedicada ao projeto;
- 2.4.9. Estratégia de sustentabilidade das ações previstas / Possibilidade de continuidade.

2.5. CONTRATAÇÃO DO PROJETO DA LINHA 2

A formalização do apoio ao projeto aprovado nesta Linha dar-se-á através de Convênio firmado entre a Fapesb, a instituição ou organização de vínculo do proponente e a fundação gestora de recursos (Opcional).

2.6. REPASSE DOS RECURSOS DA LINHA 2

Os recursos referentes a esta Linha de Apoio serão repassados em parcela única.

APENDICE 3

3. LINHA DE APOIO 3: CONSTRUÇÃO DE PROTÓTIPOS CIENTÍFICOS INOVADORES

3.1. Características Específicas da Linha 3

Esta Linha destina-se ao apoio financeiro para construção e testes de protótipos físicos de natureza científica e inovadora, criativa e empreendedora, que devem servir ao propósito de resolver um problema, necessidade ou oportunidade detectada na comunidade ou setor produtivo. Estes protótipos devem ser desenvolvidos com vistas à aplicação inovadora de conhecimentos existentes ou novos.

Esta Linha visa não somente apoiar a construção de protótipos por pesquisadores, mas também contemplar o desenvolvimento de produtos inovadores originados de projetos de autoria de aluno(s) ou inventor(es) independente(s) sob a orientação de um pesquisador. Desta forma, os estudantes terão a oportunidade de concretizarem seus projetos inovadores. As propostas, entretanto, deverão ser submetidas por um pesquisador vinculado a IES ou Centro de Pesquisa, conforme critérios de elegibilidade previstos no item 1 deste edital.

É permitida a submissão de propostas em equipe, desde que o proponente atenda aos requisitos básicos de elegibilidade constantes no item 3 do Edital.

Serão valorizadas as propostas que apresentem projetos cujos produtos sejam desenvolvidos para participações em competições, concursos ou olimpíadas científicas, tecnológicas e de inovação.

Poderão ser apresentadas propostas em todas as áreas do conhecimento, desde que gerem protótipos com características inovadoras sejam elas radicais ou incrementais. Para efeito deste Edital entende-se como **inovação incremental**¹ a introdução de qualquer tipo de melhoria em um produto, processo ou organização da produção dentro de uma empresa, sem alteração na estrutura industrial; e por **inovação radical**² a introdução de um novo produto, processo ou forma de organização da produção inteiramente nova. Este tipo de inovação pode representar uma ruptura estrutural com o padrão tecnológico anterior, originando novas indústrias, setores ou mercados.

¹ Fonte: Glossário da FINEP - LEMOS C., *Inovação na Era do Conhecimento*. IN: *Parcerias Estratégicas*, nº8, maio, 2000, MCT.

² Fonte: Glossário da FINEP - LEMOS C., *opus cit.*

3.1.1. Direitos de Propriedade Intelectual e Exploração Econômica

A Fapesb renuncia ao direito de requerer co-titularidade e/ou percentual nos ganhos financeiros originários da exploração econômica dos resultados da pesquisa, conforme critérios estabelecidos na Política de Propriedade Intelectual da Fapesb, disponível no seu portal.

A Fapesb compromete-se em resguardar o direito de propriedade intelectual do projeto apresentado no sentido de proteger o ativo intangível presente na proposta.

3.2. ITENS APOIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA LINHA

Serão disponibilizados para esta Linha recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo que cada proponente poderá solicitar à Fapesb o valor máximo de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, compatíveis com os objetivos do projeto e objeto desta Linha.

3.2.1. Despesas de Capital:

3.2.1.1. Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;

3.2.1.2. Aquisição de *softwares* e material bibliográfico.

3.2.2. Despesas Correntes:

3.2.2.1. Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

3.2.2.2. Serviços de terceiros (pessoa jurídica). Incluem-se, por exemplo, despesas com serviços técnicos, entre outros.

3.2.3 No âmbito desta Linha **não** serão apoiadas Bolsas. Os demais itens **não apoiados** estão descritos no item 6.4 deste Edital.

3.3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A LINHA 3

3.3.1. Preenchimento do Formulário *online*

O proponente deverá preencher o Formulário *Online*, específico para esta Linha, disponível no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>). A proposta deverá conter os seguintes elementos:

3.3.1.1. Título / Nome do Protótipo;

3.3.1.2. Identificação e descrição detalhada do protótipo a ser gerado;

3.3.1.3. Objetivo do protótipo, pertinência prática e nível de inovação;

3.3.1.4. Justificativa e cronograma das atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas para construção do protótipo;

3.3.1.5. Instalações, equipamentos e espaços físicos disponíveis para a execução das atividades previstas;

3.3.1.6. Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro do Projeto;

3.3.1.7. Possíveis benefícios gerados à sociedade;

3.3.1.8. Possibilidade de reprodução e exploração comercial.

3.3.2. Encaminhamento da proposta e demais documentos em meio físico

Conforme descrito no item 10 do edital, após preenchimento do Formulário *online* (Etapa 1), será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas (Etapa 2), contendo o Formulário *online* concluído, impresso e devidamente assinado, acompanhado de documentos específicos para cada Linha. Assim, seguem os documentos para a Linha 3:

3.3.2.1. Ofício da instituição de vínculo do pesquisador proponente indicando a carga horária que será dedicada pelo pesquisador proponente ao projeto (assinado pelo representante legal);

3.3.2.2. **Resumo** do Currículo Lattes do pesquisador proponente do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

3.3.2.3. **Resumo** do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;

3.3.2.4. Cópia de CPF e do RG do pesquisador proponente do projeto;

3.3.2.5. Comprovante de residência atualizado do pesquisador proponente do projeto;

3.3.2.6. Cópia do contracheque do pesquisador proponente do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos de sua instituição informando tipo de vínculo empregatício do mesmo.

Obs: Nesta Linha será permitido anexar à proposta impressa até 05 (cinco) folhas ou CD (devidamente identificado com nº do pedido, nome do proponente e título da proposta em envelope lacrado e grampeado à proposta impressa) de modo a

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO EDITAL FAPESB Nº 023/2013.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS CONTEMPLADOS NO PRESENTE EDITAL

1.1 Requisitos do Orientador / Responsável Institucional: no âmbito deste Edital, o orientador ou responsável institucional corresponde ao Proponente do projeto apoiado (Coordenador);

1.2 O processo de seleção dos candidatos à bolsa será conduzido pelo Coordenador do projeto;

1.3 Toda documentação do candidato à bolsa deverá ser entregue na FAPESB (Central de Atendimento ao Público – CAP) até o dia 10 (dez) do mês anterior à sua implementação;

OBS¹.: A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido pela Fundação, implicará no atraso/perda da concessão da bolsa.

OBS².: O bolsista só deverá iniciar suas atividades dentro do Projeto, obrigatoriamente, após publicação do seu Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.

1.4 A FAPESB será responsável pela aprovação final dos candidatos à bolsas;

1.5 Após cumpridos os trâmites que resultem na assinatura e publicação dos respectivos Termos de Outorga dos bolsistas, as parcelas referentes às bolsas vinculadas aos projetos aprovados serão repassadas até o quinto dia útil do mês seguinte à sua implementação, diretamente para a conta dos bolsistas;

1.6 Para cada bolsista aprovado será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do Projeto e devolvido à FAPESB para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;

1.7 Só serão aceitos pedidos de bolsa, relatórios técnicos, Termos de Outorga e as

declarações solicitadas com **assinaturas originais**;

1.8 Duração e prazos da Bolsa

1.8.1 No âmbito deste Edital, deverão ser indicadas no projeto a quantidade, modalidade e duração das bolsas solicitadas.

1.8.2 Bolsas, em qualquer das modalidades, contempladas pelo presente Edital, terão prazo de vigência final inferior a **02 (dois) meses da vigência final APROVADA do Projeto** ao qual estão vinculadas.

1.8.3 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária e não poderá ser revertida para o mesmo.

1.8.4 Em caso de aditamento do prazo de vigência do projeto, as bolsas vinculadas não poderão ser prorrogadas, pois isso implicaria em aporte de recursos não previstos;

OBS.: Solicitamos total ATENÇÃO do coordenador do Projeto no acompanhamento dos prazos para implementação das bolsas aprovadas, bem como a vigência final aprovada do Projeto e a quantidade de meses de bolsas cedidas.

1.9 Substituição de bolsistas

1.9.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas caso exista uma justificativa relevante. O Coordenador deverá encaminhar à FAPESB pedido de cancelamento da bolsa vigente, contendo a data da finalização;

1.9.2 Após o cancelamento libera-se o link, onde poderá ser preenchido o pedido de bolsa do novo candidato para análise da FAPESB;

1.9.3 Somente serão permitidas 02 (duas) substituições para cada bolsa aprovada.

1.9.4 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

1.10 Seleção dos bolsistas

1.10.1 O processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Coordenador. Após sua conclusão, o Coordenador deve encaminhar à FAPESB a relação de bolsistas

selecionados, acompanhada da documentação necessária para implementação das bolsas, bem como a descrição dos critérios utilizados na seleção dos bolsistas.

1.10.2 A seleção deverá observar os requisitos mínimos definidos pela FAPESB para cada modalidade de bolsa.

1.11 Atividades dos bolsistas

1.11.1 Os bolsistas deverão ser inseridos nas atividades de desenvolvimento do projeto apresentado, de modo a contribuir para a execução das suas etapas e, paralelamente, para sua formação.

OBS.: Sob nenhuma hipótese, bolsistas devem desempenhar funções administrativas.

1.12 Rescisão de Bolsa

1.12.1 Solicitamos aos coordenadores que assim que notarem desinteresse do bolsista no desenvolvimento do Projeto e/ou descumprimento das atividades definidas, solicitem **imediatamente** a rescisão da bolsa.

1.12.2 Cabe à Coordenação do Projeto solicitar formalmente à FAPESB, a rescisão da bolsa em que o bolsista descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício, durante a vigência da mesma.

1.13 Suspensão da Bolsa

1.14.1 A não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando bolsista e coordenador do projeto em situação de inadimplência com a FAPESB.

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PASSÍVEIS DE APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PRESENTE EDITAL

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - IT

A modalidade desta bolsa destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio, formados a no máximo 03 (três) anos, para execução de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovação, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1 Requisitos do candidato a bolsa de IT

Alunos de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral igual ou superior a 6 e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por disciplina);
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) ou ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*.

Profissionais Técnicos de Nível Médio:

- Ter concluído o curso técnico há no máximo 03 (três) anos;
- Dedicar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.1.2 Documentos exigidos para implementação da bolsa IT

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do Projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário *online* da bolsa (concluído, contendo nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto (assinaturas originais);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado;
- Cópia do histórico do candidato à bolsa;
- Comprovante de matrícula da graduação mais recente, assinado pela instituição (para candidatos à bolsa que são alunos de graduação);
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato à bolsa (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);

- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador do Projeto e candidato à bolsa;
- Declaração da instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante legal da instituição (assinatura original);
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
 - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
 - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela FAPESB

2.1.3 Valor da mensalidade da bolsa de IT

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - IT 2

Esta modalidade de Bolsa destina-se a estimular em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos, o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão.

2.2.1 Requisitos do candidato à bolsa de IT2

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral igual ou superior a 6);
- Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;

- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.2.2 Documentos exigidos para implantação da bolsa IT2

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do Projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário *online* da bolsa (concluído, contendo nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto (assinaturas originais);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado;
- Cópia do histórico do candidato à bolsa;
- Comprovante de matrícula da graduação mais recente, assinado pela instituição;
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato à bolsa (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);
- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador e candidato à bolsa;
- Declaração da instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante legal da instituição (assinatura original);
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
 - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
 - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado

pela FAPESB.

2.2.3 Valor da mensalidade da bolsa de IT2

R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

2.3. APOIO TÉCNICO 2 – AT2

Tem por finalidade apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos e/ou especialistas engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Ter concluído curso de graduação e possuir experiência e conhecimento específicos relacionados à área do projeto.

2.3.1 Requisitos do candidato à bolsa AT2

- Ter concluído curso de nível superior;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não possuir vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado por outra bolsa, estágio ou similar, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.3.2 Documentos exigidos para implementação da bolsa AT2

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do Projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário *online* da bolsa (concluído, contendo nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto (assinaturas originais);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado;
- Cópia de documento que comprove a maior titulação do candidato à bolsa;
- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador do Projeto e candidato à bolsa;
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato à bolsa (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);

- Declaração da instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, assinada pelo representante legal da instituição (assinatura original);
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
 - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato informando:
 - 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores;

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la; caso o candidato não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela FAPESB.

- Apresentar documentação que comprove a ausência de vínculo empregatício (cópia de carteira de trabalho).

2.3.3 Valor da mensalidade da bolsa de AT2

R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

2.4 APOIO TÉCNICO 3 - AT3

A modalidade Apoio Técnico 3 tem por finalidade apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. A bolsa Apoio Técnico 3 destina-se a técnicos com nível médio concluído (mas sem graduação concluída ou em curso), com qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto.

2.2.1. Requisitos do Candidato à Bolsista AT 3

- Ter concluído o nível médio,
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto.
- Dedicar 40 horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.
- Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*.

2.2.2. Documentos exigidos para implementação da bolsa AT3

- Ofício assinado (assinatura original) pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *online* da bolsa (concluído, contendo n.º do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato (impresso diretamente da plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência atual, do candidato à bolsa;
- Cópia do histórico do candidato assinado pela instituição, referente ao nível médio;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato atestando:
 - 1) se é beneficiado por alguma bolsa;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).
- Declaração datada e assinada (assinatura original) pelo candidato informando:

- 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário;
 - 2) que tem conhecimento e se compromete a não **adquirir** vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil, contendo o nome, números de agência e Conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.

2.2.3. Valor da mensalidade de bolsa de Apoio Técnico 3

R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

OBS.: Havendo dificuldades na abertura da conta (corrente ou poupança) o candidato poderá solicitar à equipe técnica do Programa de Bolsas um ofício de encaminhamento para abertura de conta no Banco do Brasil.

Maiores informações **referente às bolsas** poderão ser obtidas no Programa de Bolsas, através dos emails: projeto.bolsasinovacao@fapesb.ba.gov.br / coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br ou telefones: 71 3116-7669/3116-7617.